



## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO - RIO DE JANEIRO

### PARECER CCJC

### PROJETO DE LEI N° 1.456/16

Nova Friburgo, 14 de dezembro de 2020.

#### **1) DESCRIÇÃO DOS OBJETIVOS**

O presente parecer decorre de solicitação do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo que, em atenção ao Regimento Interno dessa Casa Legislativa, encaminha a proposição em epígrafe para análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

Objetiva, pois, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Friburgo, apreciar a adequação constitucional e legal, se necessário for e, ainda, manifestar-se sobre o mérito da proposição.

#### **2) DO TEOR DA PROPOSIÇÃO SOB ANÁLISE**

Tem por escopo a proposição: "**DÁ DENOMINAÇÃO AO CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS (CENTRO DE TURISMO)**".

#### **3) DOS FUNDAMENTOS DO PARECER**

O presente projeto tem como escopo denominar o Centro de Turismo de nosso município, que passará a ter o nome CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS EDMO ZARIFE, ilustre friburguense.

O presente projeto apresenta justificativa e certidão de óbito do homenageado.

Foi então encaminhado ao Executivo, em 19 de fevereiro de 2020, sem contudo analisarem o projeto em tela.

Tendo em vista que o Autor do Projeto cumpriu todos os requisitos, que o Executivo não se opôs ao projeto em tela, na verdade quedou-se inerte, não há motivos que impeça que seja levado a plenário.

Portanto, observados os critérios regimentais e, conforme fundamentos de justificativa, mostra-se a proposição conveniente e oportuna, não havendo nenhuma ofensa a CRFB.

#### **4) CONCLUSÕES**

Diante dos elementos antes apresentados, entendemos (i) que não se faz necessária a apresentação de substitutivo a proposição, nem tampouco emendas a mesma; e (ii) que a referida proposição, além de não conter em seu bojo nenhum óbice legal, não fere de igual modo preceito constitucional, me somando à maioria que já opinou pela constitucionalidade anteriormente.

É o parecer.

Vereador Isaque Demani  
*Presidente da Comissão de Constituição,  
Justiça e Cidadania*